

JUSPREV 

RAI

Relatório Anual
de Informações

2021

 150 anos



APRESENTAÇÃO RAI 2021

BEM-VINDO(A) AO RAI 2021

O Relatório Anual de Informações é um documento completo, com diversos conteúdos e dados importantes sobre a JUSPREV e o PLANJUS, Plano de Benefícios Previdenciários administrado pela Entidade.

Esta edição, em especial, publicada em 2022, marca os 15 anos da JUSPREV. É momento de comemorar as grandes conquistas da Previdência Associativa que foi criada especialmente para atender aos membros de Carreiras Públicas e seus familiares.

A rede de proteção da JUSPREV está em expansão, crescendo a cada ano. Queremos compartilhar com os nossos Participantes, Assistidos e Associações Instituidoras as vitórias alcançadas.

Comemore conosco! Desejamos uma boa leitura.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO RAI 2021	2
PALAVRA DA DIRETORIA	4
CONQUISTAS 2021 E PERSPECTIVAS 2022	5
COLABORADORES	6
JUSPREV EM NÚMEROS	7
Participantes Ativos	8
Patrimônio	8
Portabilidade de Entrada	9
Aportes	10
RELATÓRIO SOBRE INVESTIMENTOS	11
Alocação de Recurso por Segmento	12
Relatório Previdenciário	12
Comparativo de Rentabilidade JUSPREV	12
Alocação de Recurso por Segmento e por Veículo de Investimentos	13
RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL	16
Icatu Vanguarda	17
SulAmérica	18
SOMMA	19
RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	20
Apresentação	21
Sobre a Entidade	21
Estrutura de Governança de Investimentos	21
Designação das Funções de AETQ e ARGR	22
Fundo de Investimento não Exclusivo	22
Fundo de Investimento em Participações	23
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)	23
Fundo de Investimento Imobiliário	23
Sobre o Plano	24
Alocação de Recursos	24
Restrições	25
Derivativos	25
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	26
Balanço Patrimonial Consolidado	27
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	27
Demonstração da Mutação do Patrimônio Ativo Líquido	28
Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios	28
Demonstração das Provisões Técnicas de Benefícios	29
PARECER ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS	31
Objetivos	32
Dados Cadastrais e Financeiros	32
Hipóteses Atuariais	33
Resultados da Avaliação Atuarial	34
Conclusões Finais	37
PARECER DO AUDITORES INDEPENDENTES	38
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis	39
PARECER DO CONSELHO FISCAL	42
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	43
ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS	44
ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO PLANJUS	47
INSTITUIDORAS	50

PALAVRA DA DIRETORIA

Chegamos em 2022 com grandes desafios no cenário econômico mundial e com a certeza de que estamos construindo uma história enraizada na transparência, na segurança e na proteção do futuro de nossos Participantes e Assistidos. Seguimos no mesmo propósito para os nossos próximos anos frente à Entidade. Junto com as nossas mais de 90 Associações Instituidoras, estamos construindo, todos os dias, um futuro melhor.

Os 15 anos da JUSPREV chegaram, e serão celebrados em 2022. É momento de comemorar a história de nossa Entidade, e, junto com as conquistas, estarmos atentos para o futuro e o que nos espera, preparando tudo que for possível no presente, hoje! Temos percebido, constantemente, a necessidade, cada vez maior, de cuidados e de proteção com o futuro.

Acompanhamos as mudanças significativas trazidas pela Reforma da Previdência e por outras alterações nas áreas da economia e da geopolítica, as quais impactaram nosso país e todo o mundo. A pandemia nos trouxe cenários que influenciaram diretamente na volatilidade do mercado financeiro. Exercemos, nesse período, uma comunicação alinhada e transparente com nossos participantes e assistidos, para informar que a volatilidade existe, mas tem menor impacto nos investimentos de longo prazo, como é o caso da previdência complementar.

Com informações rápidas, diretas e boletins recorrentes, explicamos que a JUSPREV, mesmo sofrendo os impactos das oscilações no mercado econômico, que atingiram a grande maioria dos fundos de pensão, manteve, em primeiro lugar, a segurança dos investimentos dos seus participantes.

Segundo informações do Relatório Bimestral, da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar (SURPC), o valor pago no ano de 2021 pela Previdência Complementar foi cerca de 81,94 bilhões, destinados para 945 mil aposentados e beneficiários. Dentro desse cenário, as entidades fechadas de previdência complementar, como a JUSPREV, representam 95%, ou seja, R\$77,72 bilhões. Isso demonstra a importância da criação da nossa Entidade, colaborando para o planejamento de aposentadoria e constituição de uma renda complementar para todos os associados de suas Instituidoras.

Com tantas transformações acontecendo no âmbito econômico global e as aceleradas mudanças no mundo digital, a JUSPREV tem crescido cada vez mais, com o desafio de chegar em 2023 com mais de meio bilhão em patrimônio previdenciário administrado, aumentar o número de Instituidoras, ultrapassando 100 Associações, e também envolver mais participantes e suas famílias no planejamento financeiro seguro.

Há 15 anos, nossa querida JUSPREV vem construindo, dia após dia, um legado de gerações. Os Órgãos Colegiados da Entidade trabalham arduamente para possibilitar cenários positivos para as gerações futuras. A JUSPREV tem a missão de proteger o futuro previdenciário de seus participantes e familiares. É nesse contexto e por sua especial missão que a Diretoria Executiva celebra as conquistas e comemora o que a JUSPREV foi e o que certamente será no futuro.

Atenciosamente
Diretoria Executiva JUSPREV

Fonte:

<https://blog.abrapp.org.br/blog/efpc-pagaram-r7772-bilhoes-em-beneficios-em-2021-segundo-relatorio-da-surpc/>



CONQUISTAS E DESAFIOS 2021. PERPECTIVAS E AVANÇOS EM 2022.

Em 2021 passamos por momentos delicados, resultantes do cenário da pandemia que atingiu todo o nosso planeta. A economia e o mercado global impactaram em todo o mercado financeiro. Nesse período, na JUSPREV, mantivemos a saúde dos colaboradores e de nossos participantes e assistidos em segurança, com o trabalho em formato home-office, que perdurou até a melhora dos dados da pandemia.

Dentro de cenários de mudanças, as adaptações tiveram que ser rápidas e nas mesmas proporções. Por isso, a gestão da JUSPREV priorizou os eventos em formato online, que também permitiram a divulgação do PLANJUS a diversas partes do Brasil, com palestras virtuais realizadas para membros de carreiras públicas.

O modelo híbrido, que será o adotado em 2022 nas apresentações e consultorias, buscará a participação de um maior número de Associados, sem a barreira imposta pela pandemia em 2021, possibilitando o auxílio no planejamento financeiro de participantes de diversas regiões do Brasil.

As campanhas que envolveram as Instituidoras para a disseminação do PLANJUS entre os associados tiveram mais duas edições em 2021, premiando aquelas Associações com maior número de adesões em proporção ao número de Associados.

Com a aceleração digital trazida pelas mudanças nas formas de acesso a produtos e serviços em âmbito global, a JUSPREV buscou, rapidamente, adaptar-se às novidades, com uma comunicação transparente e eficiente por meio de seus canais. Envolveu toda a equipe e setores para que os participantes e assistidos pudessem obter as informações necessárias no ano de 2021.

Ampliou as formas de comunicação em todos os canais e criou o Minuto JUSPREV, um podcast semanal como informações sobre a Entidade e a previdência complementar no Brasil. Aperfeiçoou todos os seus sistemas de gestão, fazendo as alterações necessárias para melhor atender.

Em 2022, as perspectivas de crescimento da JUSPREV acompanham também as comemorações de grandes resultados e conquistas, relativos aos 15 anos da Entidade. Apesar de ser uma previdência jovem, a JUSPREV já alcançou mais de 400 milhões em patrimônio previdenciário administrado. Está entre os 8 maiores Fundos de Pensão Instituídos do Brasil, segundo ranking da Abrapp. São 90 Associações Instituidoras nos Órgãos Colegiados.

Por isso, em 2022, a Entidade buscará, ainda mais, a expansão da sua rede de proteção criada há 15 anos. Atenta às novidades do setor de previdência, estará em constante inovação e aperfeiçoamento de seus processos, buscando o melhor para seus participantes e assistidos.

ACESSE O SITE DA JUSPREV PARA ACOMPANHAR NOSSAS AÇÕES EM 2022

WWW.JUSPREV.ORG.BR

EQUIPE DE COLABORADORES

Deborah Maggio
Gerência

Solange Stelle
Institucional

Glaucia Murça
Relacionamento

Felipe Voos
Vanessa Dasko
Comunicação

Francisco Borges
Marketing

Allan Nogueira
Investimentos e Financeiro

Fabiano Bonifácio
Tecnologia da Informação

Leandro Kormann
Operacional

Jessyca da Silva
Financeiro

Camila Schroeter
Assessora de Consultoria

Patricia Traldi
Administrativo

Ana Carolina Correia
Atendimento

Anne Claire Sanches
Estagiária

Janaína Corrêa
Serviços Gerais

Isabela Maggio e Felipe Voos
Projeto Gráfico e Diagramação

Consultores Previdenciários:

Alexandre dos Santos
(regiões Sul e Centro-Oeste)

Carolina Dutra
(região Sudeste)

Fábio Roger
(região Norte)

Telma dos Santos
(região Nordeste)

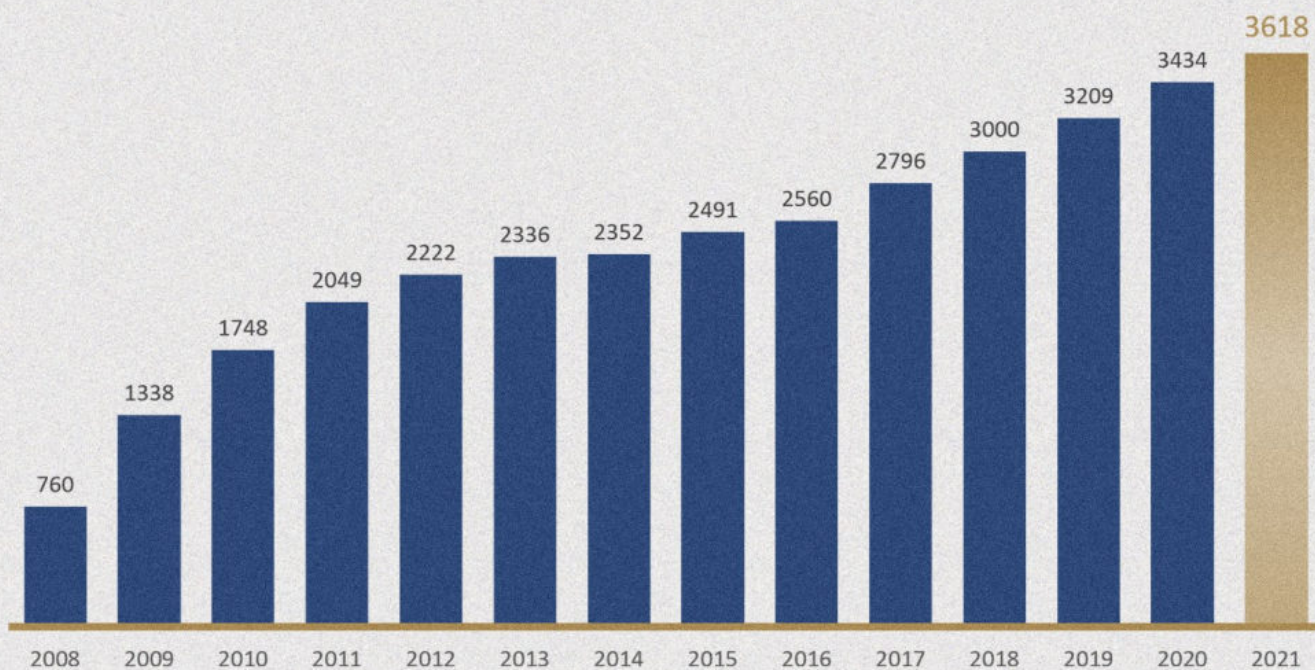
Zuleide Miranda
(consultora ANFIP)

JUSPREV

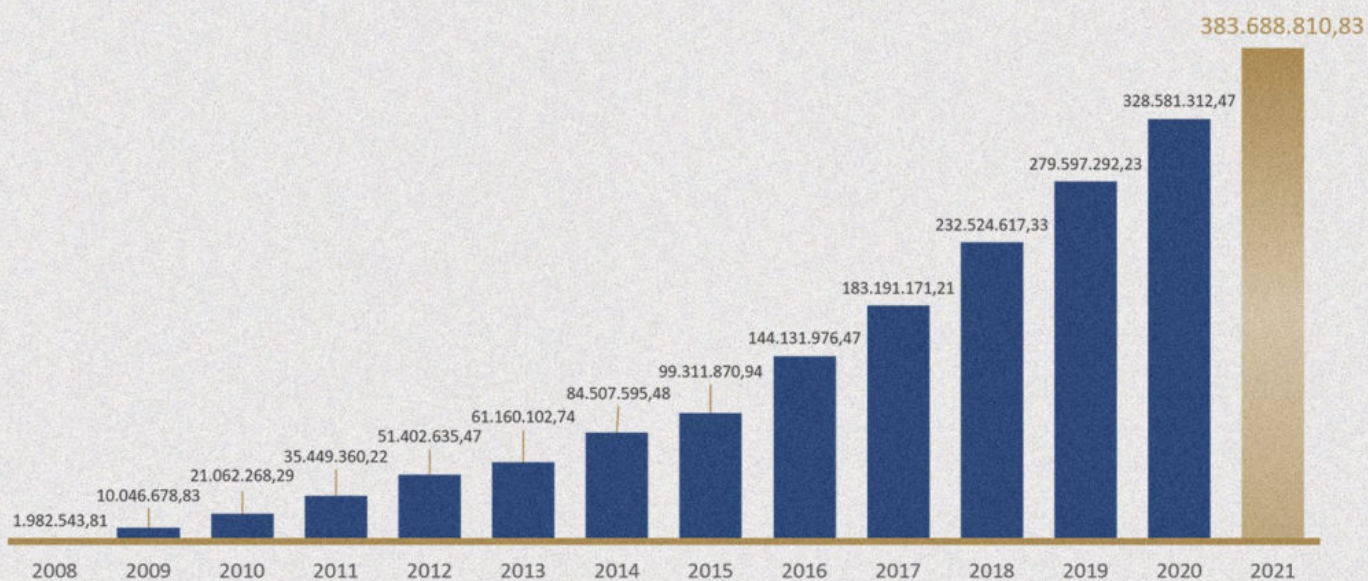
JUSPREV
EM NÚMEROS

150
anos

PARTICIPANTES ATIVOS

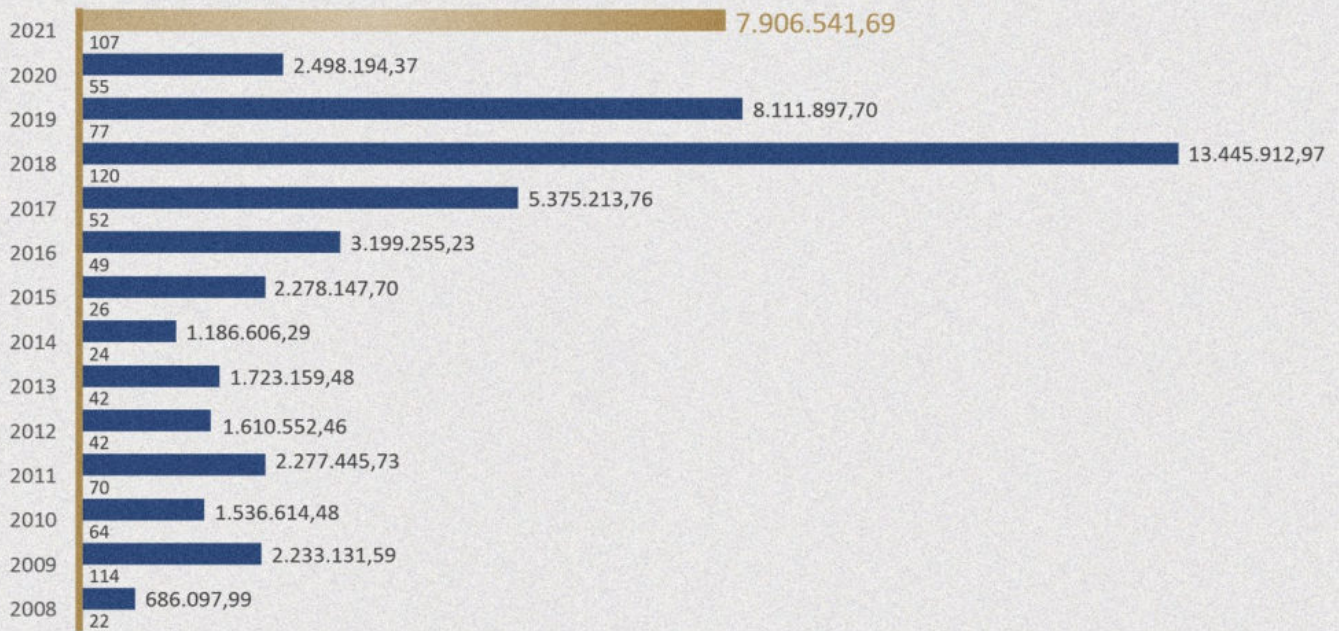


PATRIMÔNIO (EM REAIS)

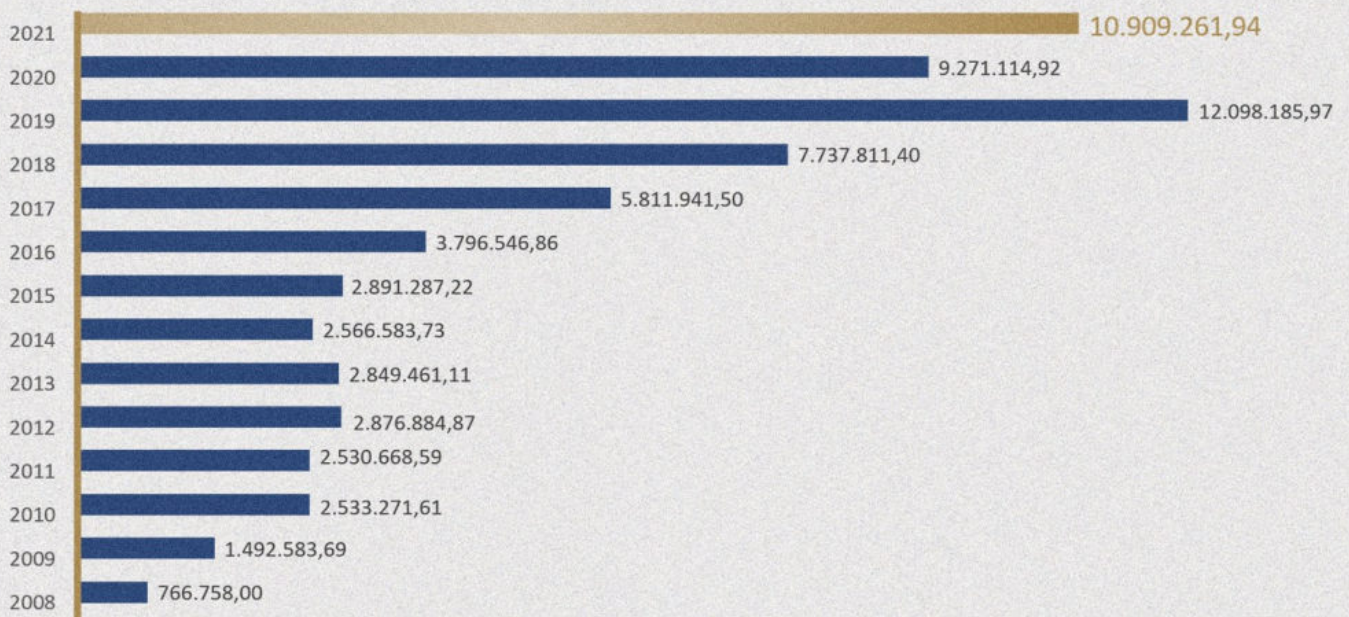


PORTABILIDADE DE ENTRADA

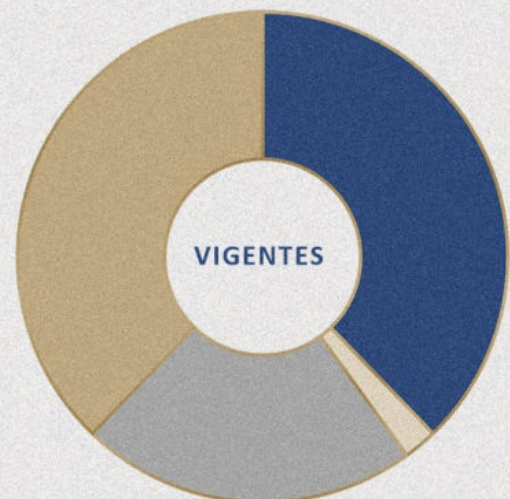
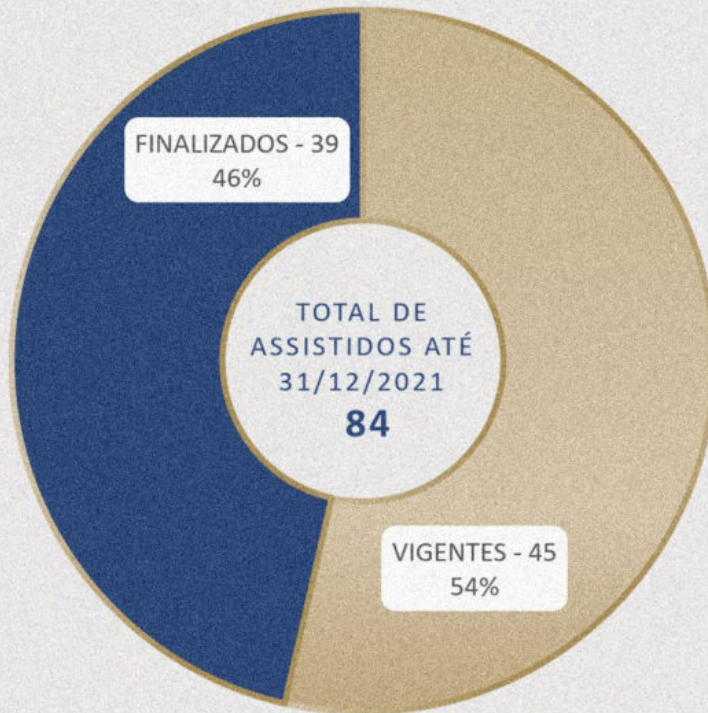
(NÚMEROS X REAIS)



APORTES (EM REAIS)



PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS



■ Renda Mensal por Morte - 30 ■ Renda Mensal Educacional - 7
■ Renda Mensal Programada - 2

■ Renda Mensal por Morte - 17 ■ Renda Mensal por Invalidez - 1
■ Renda Mensal Educacional - 10 ■ Renda Mensal Programada - 17



RELATÓRIO SOBRE INVESTIMENTOS

RESUMO DAS INFORMAÇÕES SOBRE INVESTIMENTOS EM 31/12/2021
EM ATENDIMENTO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, APROVADA NA REUNIÃO DE
DEZEMBRO DE 2021, OS INVESTIMENTOS DA JUSPREV NO ANO DE 2021 OBEDECE-
RAM AOS LIMITES DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 3.792, DO CMN, DE 24 DE SE-
TEMBRO DE 2009, E POSTERIORMENTE ADAPTADA À RESOLUÇÃO Nº 4661, DO
CMN, DE 25 DE MAIO DE 2018, ABAIXO DISCRIMINADOS



ALOCAÇÃO DE RECURSO POR SEGMENTO

Recursos Garantidores (em mil R\$)	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE	
	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)
Segmentos de Aplicação	340.302,37	100%	355.734,49	100%	363.768,76	100%	383.653,50	100%
Renda Fixa	263.951,18	77,56%	270.638,99	76,08%	277.276,77	76,22%	383.653,50	76,39%
Renda Variável	27.693,62	8,14%	30.623,80	8,61%	28.837,56	7,93%	293.089,51	7,22%
Estruturado	32.758,43	9,63%	33.909,00	9,53%	32.135,64	8,83%	337.789,61	9,85%
Imobiliário	39,74	0,01%	178,38	0,06%	84,28	0,02%	108,92	0,03%
Operação com participantes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Exterior	15.859,40	4,66%	20.384,32	5,73%	25.434,50	6,99%	24.946,61	6,50%

RELATÓRIO PREVIDENCIÁRIO

Descrição	2019	2020	2021
Portabilidades Recebidas	77	55	107
Adesões	309	303	291
Participantes Assistidos	41	41	45
Ativos até 31/12/2021	3318	3434	3618

COMPARATIVO DE RENTABILIDADE JUSPREV

INDICADORES

MESES DE 2021	JUSPREV	CDI	CDI (%)	IPCA
JANEIRO	0,43	0,15	286,43	0,15
FEVEREIRO	-0,10	0,13	-70,64	0,13
MARÇO	0,88	0,20	437,15	0,20
ABRIL	0,94	0,21	452,76	0,21
MAIO	0,89	0,27	330,82	0,27
JUNHO	0,57	0,31	186,66	0,31
JULHO	-0,03	0,36	-8,28	0,36
AGOSTO	-0,01	0,43	-2,32	0,43
SETEMBRO	-0,02	0,44	-3,74	0,44
OUTUBRO	-0,21	0,49	-43,25	0,49
NOVEMBRO	0,91	0,59	155,72	0,59
DEZEMBRO	0,95	0,77	123,34	0,77
ACUMULADO 2021	5,38	4,42	121,66	4,42

ALOCAÇÃO DE RECURSO POR SEGMENTO E POR VEÍCULO DE INVESTIMENTOS

SUBCATEGORIAS DE ALOCAÇÃO	POSIÇÃO ATUAL	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	STATUS
RENDA FIXA (ART. 21)	76,39%	100%	62,94%	35%	100%	OK
TOTAL DOS RECURSOS EM (INCISO I)	52,39 %	100,00 %	-	0,00%	100,00 %	ok
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	52,10 %	-	-	0,00%	100,00%	ok
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00 %	-	-	0,00%	100,00%	ok
TOTAL DOS RECURSOS EM (INCISO II)	17,43 %	80,00%	-	0,00%	80,00%	ok
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	4,33 %	-	-	0,00%	80,00%	ok
CDBs, RDBs e Letras Financeiras	4,56 %	-	-	0,00%	80,00%	ok
DPGEs	0,01%	-	-	0,00%	80,00%	ok
Poupança	0,00 %	-	-	0,00%	80,00%	ok
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	13,10 %	-	-	0,00%	80,00%	ok
LH, LCI e LCA	0,00 %	-	-	0,00 %	80,00 %	ok
Debêntures	13,09 %	-	-	0,00%	80,00%	ok
NCE e CCE	0,00 %	-	-	0,00%	80,00%	ok
Notas Promissórias	0,00 %	-	-	0,00%	80,00%	ok
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00 %	-	-	0,00%	80,00%	ok
TOTAL DOS RECURSOS EM (INCISO III)	1,87 %	20,00 %	-	0,00 %	20,00 %	ok
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00 %	-	-	0,00%	20,00%	ok
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00 %	-	-	0,00%	20,00%	ok
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00 %	-	-	0,00%	20,00%	ok
LH, LCI e LCA	0,00 %	-	-	0,00%	20,00%	ok
Notas Promissórias	0,00 %	-	-	0,00 %	20,00 %	ok
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso II, alínea d)	0,22%	-	-	0,00%	20,00%	ok
Cotas de classe de FI e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDC, CCB e CCCB (Inciso III, alínea e)	1,65 %	-	-	0,00%	20,00%	ok
Cotas de classe de fundos e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDC	1,65 %	-	-	0,00%	20,00%	ok
CCBs e CCCBs	0,00 %	-	-	0,00%	20,00%	ok
CPR, CRA, CDCA e WA (Inciso III, alínea f)	0,00 %	-	-	0,00 %	20,00 %	ok
Demais ativos (§ 3º)	0,00 %	-	-	0,00%	20,00%	ok
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	19,30 %	80,00%	-	0,00%	80,00%	ok
Ativos transitórios RF	0,00 %	-	-	-	-	-
Caixa e disponível	5,00 %	-	-	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,15 %	-	-	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,15 %	-	-	-	-	-

ALOCAÇÃO DE RECURSO POR SEGMENTO E POR VEÍCULO DE INVESTIMENTOS

SUBCATEGORIAS DE ALOCAÇÃO	POSIÇÃO ATUAL	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	STATUS
RENDA VARIÁVEL (ART. 22)	7,22 %	70,00 %	12,06 %	0,00 %	25,00 %	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociados em segmento especial (Inciso I)	6,61 %	70,00 %	-	0,00 %	25,00 %	ok
Ações e cotas de fundos de índice negociados em segmento não especial (Inciso II)	0,61 %	50,00 %	-	0,00 %	25,00 %	ok
Brazilian Depository Receipts (BDR) classificados como nível II e III (Inciso III)	0,00 %	10,00 %	-	0,00 %	10,00 %	ok
Ouro físico (Inciso IV)	0,00 %	3,00 %	-	0,00 %	3,00 %	ok
Opções	0,01 %	-	-	-	-	-

SUBCATEGORIAS DE ALOCAÇÃO	POSIÇÃO ATUAL	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	STATUS
ESTRUTURADO (ART. 23)	9,85 %	20,00 %	15,00 %	0,00 %	20,00 %	OK
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00 %	15,00 %	-	0,00 %	5,00 %	ok
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	9,85 %	15,00 %	-	0,00 %	15,00 %	ok
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00 %	15,00 %	-	0,00 %	5,00 %	ok
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00 %	10,00 %	-	0,00 %	5,00 %	ok

SUBCATEGORIAS DE ALOCAÇÃO	POSIÇÃO ATUAL	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	STATUS
IMOBILIÁRIO (ART. 24)	0,03 %	20,00 %	0,00 %	0,00 %	10,00 %	OK
Total de recursos em	0,03 %	20,00 %	-	0,00 %	10,00 %	ok
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,00 %	-	-	0,00 %	10,00 %	ok
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,03 %	-	-	0,00 %	10,00 %	ok
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00 %	-	-	0,00 %	10,00 %	ok
	0,00 %	-	-	-	-	-

* Art. 37.º 5º. A EFPC pode manter investimentos em imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018

SUBCATEGORIAS DE ALOCAÇÃO	POSIÇÃO ATUAL	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	STATUS
OPERAÇÃO COM PARTICIPANTES (ART. 25)	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	OK

ALOCAÇÃO DE RECURSO POR SEGMENTO E POR VEÍCULO DE INVESTIMENTOS

SUBCATEGORIAS DE ALOCAÇÃO	POSIÇÃO ATUAL	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	STATUS
EXTERIOR (ART. 26)	6,50 %	10,00 %	10,00 %	0,00 %	10,00 %	OK
Total de recursos em	6,50 %	-	-	0,00 %	10,00 %	ok
Cotas de fundos e cotas de FiCs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00 %	-	-	0,00 %	10,00 %	ok
Cotas de Fundos de índice do exterior (Inciso II)	0,15 %	-	-	0,00 %	10,00 %	ok
Cotas de fundos com sufixo "investimento no Exterior" - 67% (Inciso III)	3,59 %	-	-	0,00 %	10,00 %	ok
Cotas de fundos com sufixo "investimentos no Exterior" (Inciso IV)	2,60 %	-	-	0,00 %	10,00 %	ok
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível I (Inciso V)	0,00 %	-	-	0,00 %	10,00 %	ok
Cotas dos Fundos da classe "Ações - BDR nível I" (Inciso V)	0,00 %	-	-	0,00 %	10,00 %	ok
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso VI)	0,15 %	-	-	0,00 %	10,0 %	ok
Ativos transitórios Exterior	0,00 %	-	-	-	-	-

JUSPREV

RELATÓRIO DA
GESTÃO ATUAL

150
anos

RELATÓRIO DA GESTÃO ATUAL

ICATU VANGUARDA

Em 2021 o fundo Icatu Vanguarda FIM CP Jusprev rendeu 2,71% contra 4,40% do CDI. Desde o início, o Fundo rendeu 23,21% contra 23,0% do CDI.

Ao longo do último ano, algumas classes contribuíram para performance positiva do fundo sendo as principais classes: Investimento no exterior, Crédito Privado, Multimercado Estruturado e Inflação Curta. Na Parte negativa, tivemos Renda Variável Brasil e Inflação Longa.

No início do mês de janeiro, mantivemos grau over na parte curta da curva de juros real, por enxergarmos um carregamento da inflação muito atrativo e uma assimetria favorável. Na parte pré, apesar do cenário inflacionário, iniciamos posição dado o nível de prêmio atrativo.

Em fevereiro, zeramos nossa posição over em juros nominais, tendo em vista a comunicação mais Hawk do Banco central e o cenário ainda desafiador, tanto no campo fiscal como inflacionário. Todavia, estávamos construtivos para cenário de recuperação global e que o Brasil poderia se beneficiar deste movimento e iniciamos uma posição grau over em Bolsa Brasileira.

No início do mês de março, voltamos a montar posição na parte pré mesmo com o cenário inflacionário ainda desafiador, as curvas de juros voltaram a apresentar prêmios atrativos e seria um movimento tático e de curto prazo para gerar alfa para o Fundo no curto prazo pois ainda estávamos com um nível de incerteza no ambiente doméstico muito elevado.

Em abril, após uma alta performance do índice Ibovespa, que fechou em alta de 6%, reflexo do ambiente global favorável e perspectivas positivas no campo da vacinação reduzimos para o target da política de investimentos a alocação nesta classe. Mantivemos nossa posição over na parte de inflação (real e nominal). No início do mês de maio, reduzimos nosso grau over em pré dado a piora do cenário inflacionário e perspectiva de ciclo de política monetária maior que inicialmente vislumbrado pelo Banco Central. Aumentamos nossa exposição em grau over em inflação longa tendo em vista os níveis atrativos de juros reais longos.

Em junho, reduzimos a posição under em dólar. O Real apreciou bem e, apesar ainda positiva para economia brasileira identificamos uma assimetria do risco. No dia 15/06, apesar do carregamento da inflação extremamente atrativo, reduzimos o grau over em inflação curta antes da reunião do COPOM, tendo em vista a expectativa de um banco central mais Hawk e um ciclo de ajuste da política monetária maior do que inicialmente vislumbrado. Nosso cenário para essa posição é extremamente otimista dado o cenário desafiador para inflação.

No meio do mês de julho iniciamos o aumento de exposição em renda variável em bolsa Brasil, justificada por dois pontos: Perspectiva favorável para o processo de reabertura econômica, tendo em vista a melhora substancial do ritmo de vacinação e queda do número de casos de COVID, e sinalizações mais positivas com relação a reforma tributária.

Em agosto, elevamos a posição na ponta longa de juros reais tendo em vista os níveis de preço. A carteira encerrou o mês com alocações em bolsa local e juros reais, com maior peso na ponta longa e menor na ponta curta da curva.

Em setembro, no Brasil, o impacto de risk off no exterior somado às crises hídrica e dos precatórios, além das renovadas ameaças ao teto de gastos, levou a continuidade de um movimento realização de da bolsa local e impactou fortemente o real. Sendo assim, reduzimos a alocação em bolsa local. A carteira seguiu com posição over em juros reais, com maior peso na ponta longa da curva. Em outubro e novembro, mantivemos nossas alocações táticas, ou seja, manutenção da nossa posição over em inflação curta e longa.

Em dezembro, iniciamos as adaptações ao processo de ajustes para PI 2022. Além disso, zeramos nossa posição over em inflação longa, tendo em vista o fechamento observado nos últimos meses e o cenário de incerteza para 2022. Todavia, mantivemos nossa posição over em inflação curta, a assimetria de risco em termos inflacionário para o ano de 2022 segue negativa, com boa parte de ciclo de alta de juros já precificado pelo mercado.

RELATÓRIO DA GESTÃO ATUAL

SULAMÉRICA

O ano de 2021 foi marcado pela disseminação das vacinas pelo mundo, o que gerou esperança que os tempos difíceis da pandemia iniciada em 2020 iriam ficar para trás. No entanto, o que vimos foi um movimento de vacinação ao redor do mundo de forma desigual, e o surgimento de novas variantes como a Delta e Ômicron, que deixaram o mundo em constante estado de alerta, e tornou o ano de 2021, com ainda mais mortes por COVID-19 do que em 2020. Do lado econômico, ao redor do globo continuamos a observar um excesso de estímulos monetários e fiscais por parte dos governos, com o objetivo de amenizar os impactos na economia e sociedade dos efeitos da pandemia, o que incrementou o consumo de forma geral, mas especialmente, o de bens duráveis. Associado à esses estímulos, observamos um desarranjo das cadeias produtivas mundiais afetadas pela paralisação forçada de algumas indústrias, fruto dos lockdowns, e com isso, identificada a escassez de insumos fundamentais na produção de bens. A consequência desse quadro foi a mais forte inflação observada nos países desenvolvidos dos últimos 30 anos, e o início do aperto do ciclo monetário nestes países. Esse movimento pressionou os países emergentes a começarem o ajuste em suas políticas monetárias ainda antes, com a finalidade de continuar a atrair capital estrangeiro. No caso do Brasil, o ciclo de elevação da taxa Selic aconteceu de forma mais rápida e intensa do que boa parte dos agentes econômicos esperavam. A taxa Selic saiu de 2% a.a no início de 2021 para 9,25% a.a no final do ano, pressionada pela inflação anual que encerrou o ano em 10,16%, e pelas incertezas fiscais geradas por uma antecipação na corrida eleitoral.

O mercado local sofreu com todo esse cenário de deterioração das expectativas econômicas internas, com os principais indicadores de mercado refletindo esses movimentos. A renda fixa apresentou rentabilidade negativa, com os índices IRF-M (que reflete o desempenho de uma cesta de títulos prefixados) e o IMA-B (que reflete o desempenho de uma cesta de títulos indexados à inflação – NTN-B), rendendo -1,99% e -1,26%, respectivamente. O Ibovespa caiu 11,93%, enquanto o dólar se apreciou frente ao Real em 7,4%.

Diante desse cenário desafiador foram observadas perdas em relação as suas metas, para a maioria para os Planos de Contribuição Definida (CDs) das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs), de acordo com dados divulgados pela ABRAPP, e as principais consultorias especializadas no setor. O fundo JUSPREV fez ao longo ano mudanças na composição de seu portfólio, aumentando a alocação em ativos indexados à inflação, como uma proteção natural ao benchmark do fundo, e acompanhando a piora nas expectativas inflacionárias ao longo ano. Os investimentos no exterior também tiveram um incremento de alocação, face seu caráter de desconexão com o comportamento dos ativos domésticos. Em paralelo, reduções em ativos de risco, assim como um elevação no nível do caixa, seguiram à medida que o as expectativas em relação ao cenário político-econômico do país se deterioravam.

RELATÓRIO DA GESTÃO ATUAL

SOMMA

A pandemia provocada pelo coronavírus (SARS-CoV2) continuou sendo destaque em 2021. Com o desenvolvimento e a distribuição de vacinas foi possível relaxar as medidas de isolamento social (“lockdowns”) que haviam sido implementadas para conter o avanço da doença. Tal abertura, levou a economia global a passar por uma forte recuperação, com consequências na inflação e na política monetária.

Com a retomada das atividades foi observado um aumento da demanda mundial, que estava reprimida durante o ano passado. Essa maior demanda não foi acompanhada de um aumento proporcional da oferta – prejudicada pela entrega de insumos e máquinas para o setor industrial. Como resultado, observou-se um aumento mundial do preço de commodities e de outros setores como a indústria e serviços.

Nos EUA, o ano foi de forte retomada da atividade econômica que foi acompanhado de grande aceleração inflacionária. Consequentemente, o Banco Central norte-americano iniciou o processo de redução de estímulos e anunciou o tapering – redução do programa de compra de ativos. Ao mesmo tempo, os estímulos fiscais continuaram com a aprovação de um pacote de infraestrutura proposto por Biden, no valor de US\$ 1 trilhão.

No cenário nacional, as perspectivas para a economia brasileira ao início de 2021 eram positivas. Assim como no resto do mundo, esperava-se que a aceleração do processo de vacinação permitisse a continuidade da retomada da economia – principalmente no setor de serviços, o mais afetado pela pandemia. No entanto, incertezas políticas e fiscais deterioraram o cenário e impactaram as decisões de consumo e de investimento dos agentes econômicos. A inflação mais alta também impactou a retomada da atividade, com a diminuição do poder de compra dos consumidores.

Como consequência, a partir da segunda metade do ano, ocorreu deterioração generalizada das expectativas, projeções de inflação e juros foram revistas para cima, enquanto as projeções de atividade foram revistas para baixo. Sobre a economia, dados do PIB mostram que a atividade econômica perdeu força no terceiro trimestre de 2021, após recuperação acelerada na primeira metade do ano. Condições climáticas mais adversas impactaram o setor agropecuário, ao mesmo tempo em que o setor industrial ainda sofria com a falta de matérias primas. O setor de serviços, por sua vez, apresentou recuperação menos acelerada, à medida que o poder de compra da população diminuiu com a elevação da inflação. Em 2021, o PIB encerrou com alta de 4,6%. É importante notar que grande parte deste crescimento se deve, sobretudo, à baixa base de comparação de 2020. Acreditamos que a inflação alta, a incerteza fiscal e a redução do suporte de políticas monetárias e fiscais devem continuar impactando a atividade em 2022.

No que diz respeito à inflação, ao longo do ano observamos uma pressão dos bens industriais – devido aos gargalos de oferta por menor quantidade de insumos – ao mesmo tempo em que os preços de serviços mostraram aceleração – provocado pela retomada do setor. Além disso, condições climáticas adversas pressionaram os preços de energia, bem como a produção de alguns alimentos in natura. Por fim, o preço das commodities permaneceram elevados – principalmente o do petróleo – o que impactou o preço dos combustíveis do país.

Este cenário doméstico ocasionou forte oscilação negativa à bolsa brasileira, principalmente nos setores expostos à economia interna. Apesar da queda de 11,77% do Ibovespa, a disparidade entre os setores foi bem grande. O setor de commodities teve valorização de 20% e, em contrapartida, o setor de varejo apresentou queda de 49% em 2021. Grande parte dos gestores ativos de bolsa acumularam perdas maiores que o Ibovespa, devido suas maiores exposições ao setor de varejo e menores alocações no setor de commodities quando comparado ao índice. Isto posto, optamos por manter uma alocação reduzida em bolsa local ao longo do segundo semestre de 2021 no fundo ativo, mas que frente à forte queda no segundo semestre, ainda apresentou uma relevante contribuição negativa na performance do fundo.

Em contrapartida, a Selic mais alta trouxe um fluxo positivo para o mercado de renda fixa, beneficiando esta classe de ativo com fechamento de spreads de crédito e apreciação dos títulos. A grande alocação do fundo ativo em renda fixa e CDI foi a principal contribuição positiva para a rentabilidade no segundo semestre de 2021.

Na estratégia de multimercados (institucional 4661 e estruturado), no geral, os fundos tiveram resultados positivos beneficiados pelas posições compradas em commodities e tomados em juros globais, que apresentaram forte alta ao longo do segundo semestre.

Já na parcela de investimento exterior, os fundos apresentaram performance positiva impulsionados pela alta do dólar e pela performance positiva nos mercados globais ao longo do segundo semestre.

Em relação ao fundo passivo ALM, a carteira de títulos públicos atrelados à inflação (NTN-Bs) apresentou forte performance ao capturar esse momento de IPCA ainda em alta, além do ganho real da parcela pré-fixada destes papéis.

JUSPREV

RESUMO DA
POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS

150
anos

APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, administrado pela JUSPREV, referente ao exercício de 2022, objetiva:

a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;

b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e nas Instruções Normativas da Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020 e nº 12, de 21 de janeiro de 2019.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano de Benefícios Previdenciários Juris - PLANJUS, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

SOBRE A ENTIDADE

A JUSPREV (FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA), Entidade sem fins lucrativos, aprovada pela Portaria nº 1.416, de 14 de agosto de 2007, da antiga SPC (Secretaria de Previdência Complementar), do Ministério da Previdência Social, atualmente PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), administra o Plano de Benefícios denominado PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS – PLANJUS.

A JUSPREV tem como missão, administrar planos de benefícios previdenciários aos seus associados, exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida (CD) e com base na constituição de reservas individuais que garantam o benefício contratado, contribuindo para que os Participantes tenham direito a uma existência digna, segura e com qualidade de vida.

Por possuir um Plano do tipo CD, com uma população ativa ainda em fase de inscrição, a Entidade tem a possibilidade de uma maior flexibilização na definição e condução dos investimentos dos seus recursos, a qual é detalhada nesta Política de Investimento.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente política de investimentos, o seguinte membro da Diretoria Executiva:

FUNÇÃO	CPF	NOME	CARGO
AETQ e ARGR	077.345.058-05	Jair Eduardo Santana	Diretor Administrativo-Financeiro

FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO EXCLUSIVO

Legislação de referência:

IN Previc nº 12/19, art. 3º e 8º.

Esse item estabelece critérios gerais e específicos para seleção e monitoramento de fundos de investimentos não exclusivos.

- a) Diretriz geral – requerida de qualquer classe de fundo de investimento não exclusivo
- b) Diretrizes adicionais – regramento peculiarmente requerido à determinada tipologia de fundo, a saber:
 - Fundo de investimento em participações (FIP)
 - Fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC)
 - Fundo de investimento imobiliário (FII)

Diretrizes gerais para fundo de investimento não exclusivo

Na seleção de fundo de investimento, a EFPC deve, no mínimo, analisar:

- I. O regulamento e demais documentos disponibilizados pelo gestor do fundo de investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;
- II. As características do fundo frente às necessidades de liquidez da EFPC;
- III. A política de seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, política de concentração de ativos;
- IV. A compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;
- V. As hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável; e
- VI. O histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento, se houver.

No monitoramento de fundo de investimento, a EFPC deve, no mínimo:

- I. Utilizar procedimentos e metodologias com critérios quantitativos e qualitativos;
- II. Monitorar o risco e o retorno esperado dos investimentos;
- III. Analisar os relatórios divulgados pelos fundos de investimento, observando a ocorrência de fatos relevantes; e
- IV. Analisar a aderência do fundo de investimento à política de investimento da EFPC.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

Diretrizes adicionais – conforme tipologia de fundo de investimento não exclusivo

As diretrizes adicionais são regras peculiarmente requeridas de determinadas tipologias de fundo. Tais regras são mandatórias e complementam as diretrizes gerais. Logo, devem ser observadas em conjunto com as diretrizes gerais.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Na seleção de fundo de investimento em participações (FIP), a EFPC deve, adicionalmente ao disposto no art. 3º da IN Previc nº 12, analisar:

- I. As regras aplicáveis para subscrição e integralização de cotas;
- II. A política de amortização e distribuição de rendimentos;
- III. A política de divulgação de informações do fundo e de suas sociedades investidas, conforme regulamentação aplicável;
- IV. A forma do aporte do gestor em relação aos demais investidores;
- V. A duração do fundo, o período de investimento e de desinvestimento;
- VI. A possibilidade de o gestor lançar outro fundo com objetivos concorrentes ou com potencial impacto para a performance do FIP;
- VII. Os riscos envolvidos na participação da EFPC em comitê de investimento do FIP;
- VIII. Os critérios e metodologias utilizados pelo gestor ou empresa avaliadora independente por ele contratada para realizar a avaliação dos investimentos do FIP ao valor justo;
- IX. A política para a contratação de consultores e terceiros pelo FIP para auxiliar na gestão do fundo ou das sociedades investidas; e
- X. As regras de diversificação por empresa investida dos ativos que podem compor a carteira do FIP previstas na política de investimento do fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (FIDC)

Na seleção de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC), a EFPC deve, adicionalmente ao disposto no art. 3º da IN Previc nº 12, analisar:

- I. A estrutura da carteira, o cedente, o nível de subordinação, a inadimplência e a perda que a classificação de risco e a subordinação deveriam suportar comparando-se com a perda estimada, e a classificação de risco no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), quando disponível;
- II. Os mecanismos de proteção do FIDC;
- III. As características do FIDC;
- IV. As características dos direitos creditórios;
- V. O fluxograma operacional da estrutura do FIDC, descrevendo o procedimento de cessão, quando houver, e o fluxo financeiro; e
- VI. A política do gestor do fundo para a contratação de terceiros para auxiliar na gestão de recursos, quando houver.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (FII)

Na seleção de fundo de investimento imobiliário (FII), a EFPC deve, adicionalmente ao disposto no art. 3º da IN Previc nº 12, analisar:

- I. As características dos créditos imobiliários e garantias atreladas, caso existam;
- II. a descrição dos riscos inerentes aos ativos-alvo que podem ser investidos pelo FII;
- III. O laudo de avaliação quando houver definição específica dos ativos-alvo que integrarão a carteira do FII;
- IV. Fato relativo ao FII, considerado relevante, que possa afetar a decisão do potencial investidor no que diz respeito à aquisição das cotas do FII.
- V. Os critérios e metodologias utilizados pelo gestor ou empresa avaliadora independente por ele contratada para realizar a avaliação dos investimentos do FII ao valor justo; e
- VI. A política para a contratação de consultores e terceiros para auxiliar na gestão dos ativos do FII ou dos empreendimentos imobiliários.

SOBRE O PLANO

A presente política de investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

PLANO DE BENEFÍCIOS

Nome	Plano de Benefícios Previdenciários JURIS- PLANJUS
Modalidade	Contribuição Definida (CD)
Meta ou índice de referência	INPC + 4,35% a.a.
CNPB	20.070.035-38

ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:
IN Previc nº 35/20, art. 7, I e § único.

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta política de investimentos. Para a composição do portfólio, buscar-se-á gradual convergência aos alvos definidos para cada segmento e mandato, exceto na superveniência de abruptas alterações conjunturais que possam implicar riscos adicionais decorrentes de cenários adversos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	72,24%	35,00%	100,00%
• Renda Fixa CDI		7,00%		
• Multimercado Institucional/ Crédito		39,19%		
• Renda Fixa IMA-B		0,00%		
• Renda Fixa ALM		26,05%		
Renda Variável	70%	8,41%	0,00%	25,00%
Estruturado	20%	12,29%	0,00%	20,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	10,00%
Operações com participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	10%	7,06%	0,00%	10,00%

RESTRIÇÕES

Cabe ressaltar que a restrição para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecida no tópico a seguir é válida somente para os veículos de investimento exclusivos. As aplicações em cotas de fundos abertos condominiais, realizadas diretamente ou por intermédio de carteira própria, estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

- Em função do porte da JUSPREV, é vedada, a princípio, Parcerias Público-Privadas (PPPs) e investimentos em fundos de participações (FIPs).

A JUSPREV poderá, a qualquer momento, viabilizar estudo que indique investimentos nas classes e operações vedadas e mencionadas acima, desde que tecnicamente fundamentado. Nesse sentido, caso ocorra a necessidade, em função do contexto do mercado, de investimentos nessas classes e operações, o Conselho Deliberativo da JUSPREV deverá aprovar as novas diretrizes que devem constar na Política de Investimento.

DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações aceitos pela Clearing;

- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção.

Procedimentos e critérios para avaliação dos riscos de investimento

Legislação de referência:

IN Previc nº 35/20, art. 7, VII, b

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

JUSPREV

DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

150
anos

I. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (em milhares de reais)

ATIVO	NOTA	31/12/2021	31/12/2020	ATIVO	NOTA	31/12/2021	31/12/2020
DISPONÍVEL	4	512	21	EXIGÍVEL OPERACIONAL		1.432	1.131
REALIZÁVEL		383.704	32.660	• GESTÃO PREVIDENCIAL	9 a	1.078	896
• GESTÃO PREVIDENCIAL	5	14	24	• GESTÃO ADMINISTRATIVA	9 b	353	295
• GESTÃO ADMINISTRATIVA	6	1	201	• INVESTIMENTOS		1	-
• INVESTIMENTOS	7	383.689	329.435	EXIGÍVEL CONTIGENCIAL		-	-
• TÍTULOS PÚBLICOS		-	-	• GESTÃO PREVIDENCIAL		-	-
• ATIVO FINANCEIRO DE CRÉDITO PRIVADO		-	-	• GESTÃO ADMINISTRATIVA		-	-
• RENDA VARIÁVEL		-	-	• INVESTIMENTOS		-	-
• FUNDOS DE INVESTIMENTO		383.689	329.435	PATRIMÔNIO SOCIAL	10	382.876	328.582
• DERIVATIVOS		-	-	• PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO		382.589	328.462
• INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		-	-	• PRISÕES MATEMÁTICAS		382.589	328.462
• INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS		-	-	• BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		7.502	5.248
• OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES		-	-	• BENEFÍCIOS A CONCEDER		375.087	323.214
• OPERAÇÕES JUDICIAIS / RECURSAIS		-	-	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR		-	-
• RECURSOS A RECEBER - PRECATÓRIOS		-	-	• EQUILÍBRIO TÉCNICO		-	-
• OUTROS REALIZÁVEIS		-	-	• RESULTADOS REALIZADOS		-	-
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	8	92	92	• SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO		-	-
• IMOBILIZADO		92	92	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO		-	-
• INTANGÍVEL		-	-	• FUNDOS		287	120
				• FUNDOS ADMINISTRATIVOS	11	287	120
TOTAL DO ATIVO		384.308	323.773	TOTAL DO PASSIVO		384.306	329.773

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

II. DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	VARIAÇÃO (%)
A. PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	328.582	288.513	13,89 %
1. ADIÇÕES	79.314	60.239	31,67 %
(+) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAIS	47.562	40.677	16,93 %
(+) PORTABILIDADE	7.906	2.498	216,49 %
(+) INDENIZAÇÃO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	-	363	-100,00 %
(+) RESULTADO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	17.863	11.776	51,69 %
(+) RECEITAS ADMINISTRATIVAS	5.953	4.911	21,22 %
(+) RESULTADO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS - GESTÃO ADMINISTRATIVA	30	14	114,29 %
2. DESTINAÇÕES	(25.021)	(20.170)	24,05 %
(-) BENEFÍCIOS	(1.792)	(4.544)	-60,56 %
(-) PORTABILIDADE / RESGATES	(10.759)	(4.293)	150,62 %
(-) PERDAS ESTIMADAS	-	(759)	-100,00 %
(-) REPASSE DE PRÊMIOS DE RISCOS TERCEIRIZADOS	(6.636)	(5689)	16,65 %
(-) OUTRAS DESTINAÇÕES	(18)	-	100,00 %
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.816)	(4.885)	19,06 %
3. ACRÉSCIMO / DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1+2)	54.294	40.069	35,50 %
(+/-) PROVISÕES MATEMÁTICAS	54.127	40.029	35,22 %
(+/-) FUNDOS ADMINISTRATIVOS	167	40	317,50 %
4. OUTROS EVENTOS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	-	-	-
5. OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS	-	-	-
B. PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO	382.876	328.582	16,52 %

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

III. DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO ATIVO LÍQUIDO - PLANO INSTITUÍDO - CNPB 20.070.035-38 (em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020 (RECLASSIFICADO)	VARIAÇÃO (%)
A. ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	328.461	288.433	13,88 %
1. ADIÇÕES	73.333	55.313	32,58 %
(+) CONTRIBUIÇÕES	47.563	40.676	16,93 %
(+) PORTABILIDADE	7.907	2.498	100 %
(+) INDENIZAÇÃO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	-	363	-
(+) RESULTADO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	17.863	11.776	51,69%
2. DESTINAÇÕES	(19.205)	(15.284)	25,65 %
(-) BENEFÍCIOS	(1.792)	(4.543)	-60,55 %
(-) PORTABILIDADE / RESGATES	(10.759)	(4.293)	100 %
(-) PROVISÃO DE PERDAS ESTIMADAS	-	(759)	-
(-) REPASSE DE PRÊMIOS DE RISCOS TERCEIRIZADOS	(6.636)	(5.689)	100 %
(-) OUTRAS DESTINAÇÕES	(18)	-	-
3. ACRÉSCIMO / DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1+2)	(6.636)	40.029	35,22 %
(+/-) PROVISÕES MATEMÁTICAS	(18)	40.029	35,22 %
4. OUTROS EVENTOS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	5.128	-	-
5. OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS	5.128	-	-
B. PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO	383.589	328.461	16,48 %
C. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	167	40	317,50 %
FUNDOS ADMINISTRATIVO	167	40	317,50 %

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

IV. DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO INSTITUÍDO - CNPB 20.070.035-38 (em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	383.955	329.478	16,53 %
DISPONÍVEL	436	20	2080 %
RECEBÍVEIS	301	144	109,03 %
INVESTIMENTOS	383.218	329.314	16,37 %
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	383.218	329.314	16,37 %
2. OBRIGAÇÕES	1.079	897	20,29 %
OPERACIONAL	1.079	897	20,29 %
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	287	120	139,17 %
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	287	120	139,17 %
4. RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3)	382.589	328.461	16,48 %
PROVISÕES MATEMÁTICAS	382.589	328.461	16,48 %

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

V. DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADO

(em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	VARIÇÃO (%)
A. FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	120	80	50,0 %
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.983	4.925	21,48 %
1.1 RECEITAS	5.983	4.925	21,48 %
CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	-
CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	2.440	2.777	17,48 %
RECEITAS DIRETAS	3.467	2.828	22,60 %
DOTAÇÃO INICIAL	-	14	-100,00 %
RESULTADO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	30	-	100,00 %
OUTRAS RECEITAS	46	6	666,67 %
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.816	4.885	19,06 %
2.1 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	5.816	4.805	21,04 %
PESSOAL E ENCARGOS	3.099	2.626	18,01 %
TREINAMENTOS / CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	30	44	-31,82 %
VIAGENS E ESTADIAS	500	370	35,14 %
SERVIÇOS DE TERCEIROS	830	444	86,94 %
DESPESAS GERAIS	1.027	528	94,51 %
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	25	22	13,64 %
TRIBUTOS	305	244	25,00 %
OUTRAS DESPESAS	-	527	-100,00 %
3. CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS	-	-	-
4. REVERSÃO DE RECURSOS PARA O PLANO DE BENEFÍCIOS	-	-	-
5. RESULTADO NEGATIVO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	-	-	-
6. SOBRA / INSUFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1-2-3-4-5)	167	40	317,50 %
7. CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO (4)	167	40	317,50 %
8. OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS / MIGRAÇÕES	-	-	-
B. FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8)	287	120	139,17 %

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

VI. DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE BENEFÍCIOS

(em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	VARIÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	289.227	329.358	13,88%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	382.589	328.461	16,48 %
1.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.502	5.248	42,95 %
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	7.502	5.248	42,95 %
1.2 BENEFÍCIO A CONCEDER	375.087	323.214	16,05 %
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	375.087	323.214	16,05 %
SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICI-	375.087	323.214	16,05 %
2. EQUÍLIBRIO TÉCNICO	-	-	-
2.1 RESULTADOS REALIZADOS	-	-	-
SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMU-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
RESERVA DE REVISÃO DE PLANO	-	-	-
(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-	-
2.2 RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
3. FUNDOS	-	-	-
3.1 FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-	-
3.2 FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-	-	-
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	1.079	879	20,18 %
4.1 GESTÃO PREVIDENCIAL	1.079	879	20,18 %
4.2 INVESTIMENTOS - GESTÃO PRESIDENCIAL	1	-	-
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	-	-	-
5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	-
5.2 INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

JUSPREV

PARECER
ATUARIAL DO
PLANO DE
BENEFÍCIOS

150
anos

PARECER ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

OBJETIVOS

O presente Parecer Atuarial tem como finalidade principal demonstrar as provisões matemáticas apuradas em 31/12/2021 para o PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS – **PLANJUS**, administrado pelo FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV. Tem ainda como objetivo – com base nas informações relativas ao patrimônio para cobertura do plano – atestar o resultado técnico-atuarial e avaliar a evolução do plano de benefícios e do programa administrativo.

São também apresentadas as hipóteses atuariais a vigor no exercício de 2022, observada aprovação prévia da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e atestadas pelo Conselho Fiscal, em atendimento à Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e à Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020.

DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS

As informações referentes aos ativos, aposentados e pensionistas para a Avaliação Atuarial foram disponibilizadas pela Entidade por meio de arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2021 em formato “xls” e foram objetos de análise e testes de consistências, sendo consideradas consistentes para fins das análises. Foram utilizadas, ainda, informações financeiras relativas ao Programa Administrativo, o histórico de cotas que reflete a rentabilidade líquida do plano, os dados cadastrais e financeiros utilizados nas Avaliações Atuariais anteriores, bem como o histórico de resgates e portabilidades fornecido pela Entidade, por meio do qual se pôde avaliar a evolução do plano de benefícios.

A seguir são apresentadas estatísticas descritivas da população segurada pelo plano de benefícios:

	2021
PARTICIPANTES ATIVOS	
Nº de Participantes*	3.649
Idade Média (anos)	39,14
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	7,16
Contribuição Média	R\$ 0,00
Saldo Individual Médio	R\$ 102.791,72
PARTICIPANTES ASSISTIDOS (APOSENTADOS)	
Nº de assistidos	21
Idade Média (anos)	68,22
Tempo Médio de Filiação (anos)	20,78
Benefício Médio	R\$ 5.855,82
Saldo Individual Médio	R\$ 143.564,71
BENEFICIÁRIOS ASSISTIDOS (PENSIONISTAS)	
Nº de Pensionistas	29
Idade Média (anos)	39
Benefício Médio	R\$ 1.896,95
Saldo Individual Médio	R\$ 144.824,97

* Para fins de estatística, foram considerados os participantes cujo cancelamento já foi solicitado, sendo devido o saldo de contas por meio de resgate ou portabilidade.

PARECER ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

HIPÓTESES ATUARIAIS

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, em seu art. 3º, determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

No mesmo artigo, porém, tal resolução determina que a comprovação de tal adequação é exigida apenas aos planos que possuam em sua estrutura regime mutualista / atuarial.

Porém, apesar de não haver desde 2014 (Redação da Resolução CNPC Nº 15/2014), por parte do órgão regulador, uma exigência quanto à comprovação da adequação das hipóteses aos Planos de Contribuição Definida (CD), visando a mitigação de riscos de imagem e de frustração das expectativas dos participantes, tais testes são realizados periodicamente, tendo como objetivo principal a adequação e sustentabilidade do plano às necessidades da população segurada.

Vale destacar que, em se tratando de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, tal hipótese não é considerada para apuração dos custos ou do plano de custeio, mas apenas para composição do fator de conversão, aplicado para apuração dos benefícios de prestação continuada aos participantes e beneficiários que optarem pela renda por expectativa de vida. Importante ainda destacar que os benefícios são recalculados anualmente, mitigando-se os riscos de inadequação da hipótese a apenas um exercício.

Quanto à tábua de mortalidade adotada para apuração da expectativa de vida quando da concessão ou do recálculo dos benefícios, fundamentando-se em estudos estatísticos elaborados por esta consultoria, será mantida a tábua vigente, qual seja, a BR-EMSsb-2015-f.

Quanto à taxa real de juros, utilizada na composição do Fator de Conversão, com base em carteira definida junto à Aditus Consultoria Financeira, será mantida a taxa de 4,35% ao ano.

Tal percentual está em conformidade com os limites estabelecidos pela Portaria Previc nº 228/2021 aos Planos estruturados na modalidade Contribuição Definida, cujos limites mínimo e máximo são, respectivamente, 3,26% e 5,06% ao ano.

Assim, observada a aprovação da Diretoria Executiva e Deliberação do Conselho Deliberativo, seguem abaixo as hipóteses formalizadas na presente Avaliação Atuarial de 2021 e que estarão vigentes no exercício de 2022:

- a) Taxa de Juros: 4,35% a.a.;
- b) Tábua de Mortalidade Geral: BR-EMSsb-2015-f; e
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: BR-EMSsb-2015-f.

PARECER ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Em atenção ao Plano de Contas estabelecido para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, observada a Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, esta Consultoria elaborou a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do plano de benefícios em 31/12/2021, data base da presente Avaliação Atuarial:

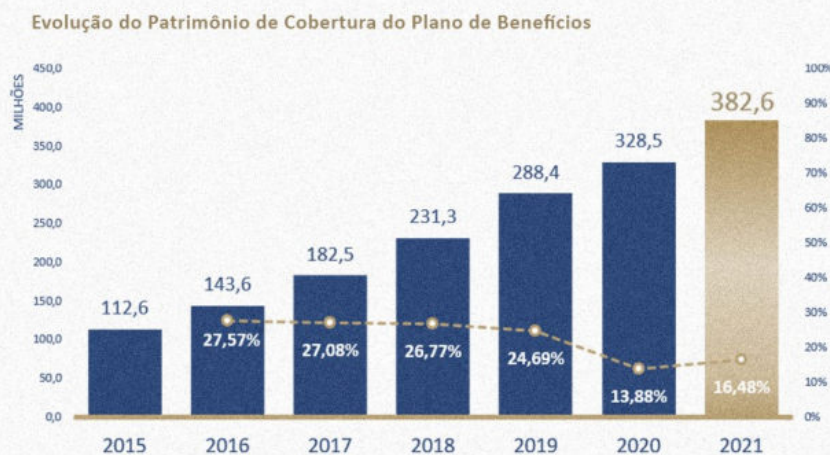
SÍNTESE - PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

DESCRIÇÃO	31/12/2021
Patrimônio Social	R\$ 382.875.814,99
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 382.588.905,71
Provisões Matemáticas	R\$ 382.588.905,71
Benefícios Concedidos	R\$ 7.501.912,48
Contribuição Definida	R\$ 7.501.912,48
Saldo de Contas dos Assistidos	R\$ 7.501.912,48
Benefícios a Conceder	R\$ 375.086.993,23
Contribuição Definida	R\$ 375.086.993,23
Saldo – Empregadores / Instituidores	-
Saldo – Participantes	R\$ 311.688.967,16
Saldo – Portabilidade de EFPC	R\$ 3.198.136,22
Saldo – Portabilidade de EAPC	R\$ 60.199.889,85
Equilíbrio Técnico	R\$ 0,00
Fundos	R\$ 286.909,28
Fundos Previdenciais	-
Fundos Administrativos	R\$ 286.909,28
Fundos Dos Investimentos	-

Conforme demonstrado, o plano de benefícios, administrado pela JUSPREV, apresentou em 31/12/2021 o resultado de Equilíbrio Técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, sem regime mutualista, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

Por meio do gráfico a seguir se pode observar a **evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano** desde o ano de 2015 até o encerramento do ano de 2021, foco da presente avaliação atuarial.



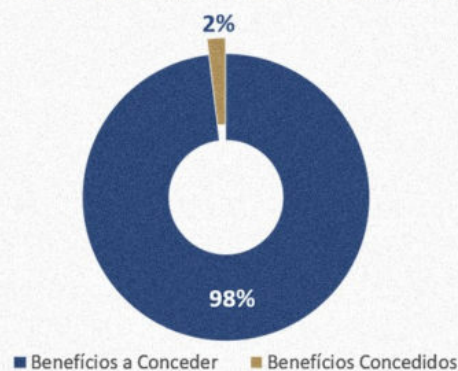
PARECER ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Observou-se uma evolução acumulada de aproximadamente R\$ 270 milhões ao longo do período analisado, quando se partiu de um Patrimônio de Cobertura do Plano (PCP) de aproximadamente R\$ 112 milhões no encerramento do ano de 2015 e alcançando, no encerramento de 2021, um montante que ultrapassa a marca de R\$ 380 milhões.

No período avaliado se verificou uma taxa de crescimento mais consistente nos anos de 2016 e 2017, cujos percentuais de evolução do PCP foram de 27,57% e 27,08%. Em 2021 tal percentual foi de 16,48%.

O Gráfico abaixo, por sua vez, aponta que as **provisões matemáticas de benefícios a conceder** - destinadas ao acúmulo de saldos para fazer frente aos benefícios futuros dos atuais participantes ativos - acumulam a maior parte dos recursos do plano, representando 98% do Patrimônio de Cobertura do Plano. As provisões matemáticas de benefícios concedidos, por sua vez, destinadas às obrigações do plano junto aos atuais aposentados e pensionistas, acumulam 2% do Patrimônio de Cobertura do Plano.

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder pelo Plano de Benefícios



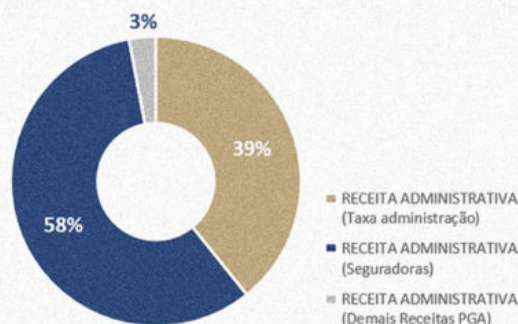
PROGRAMA ADMINISTRATIVO

Adicionalmente, foi realizada análise retrospectiva com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo. Para isso foi utilizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de novembro/2018 a outubro/2021.

Observou-se no período mencionado uma despesa administrativa média de R\$ 432.954,08, e uma receita administrativa média de R\$ 435.953,07 alcançada pela aplicação das taxas administrativas e demais fontes de recursos previstos no Plano de Custeio.

A saber, atualmente o plano de custeio prevê uma taxa de administração de 0,70% ao ano, além de receitas provenientes da Seguradora como agenciamento e comissionamento relativos à fatura de risco (contribuições específicas destinadas à contratação de capital segurado para morte e invalidez total e permanente).

O gráfico a seguir demonstra as diferentes fontes de recursos do Programa Administrativo e sua relevância à arrecadação ao longo dos últimos 36 meses.



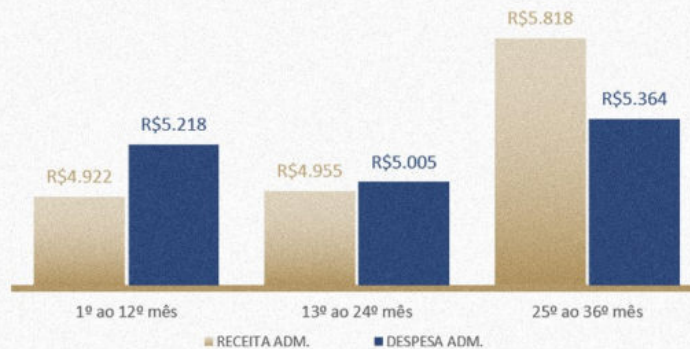
PARECER ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

É possível observar que aproximadamente 39% do total das receitas é proveniente da taxa de administração enquanto 58% são receitas advindas da Seguradora, seja pelo pagamento de agenciamento, comissionamento ou excedente do resultado técnico das apólices de seguro.

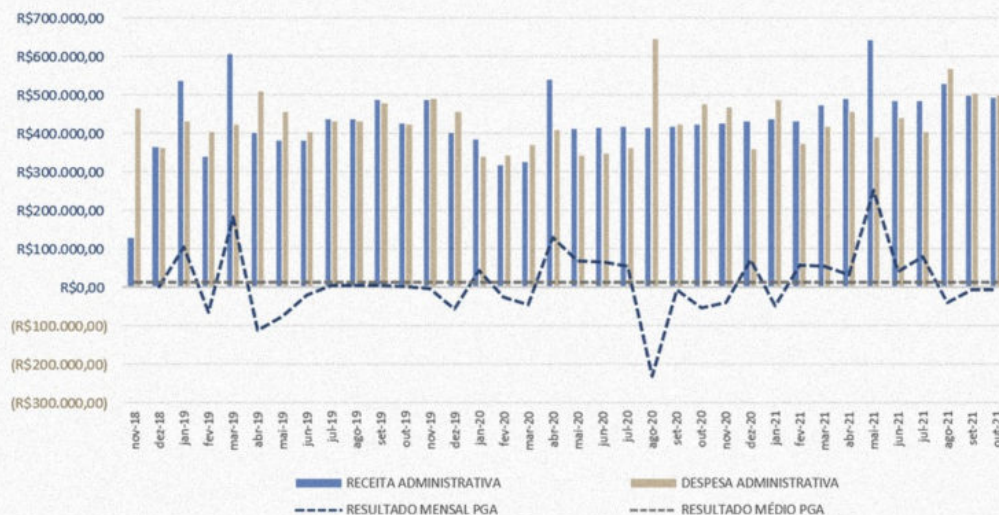
Observou-se nos últimos 12 meses de análise uma receita administrativa média de R\$ 484.814,06 e uma despesa média de R\$ 446.961,54. Verificou-se também um aumento significativo do valor do Fundo Administrativo. Tal Fundo, em outubro de 2021, acumulou R\$ 541.358,36, enquanto em outubro de 2020 era equivalente a R\$ 87.128,21.

Observa-se, desta maneira, que o programa administrativo demonstrou superavit nesse último período, conforme demonstrado no gráfico a seguir. Se analisado o histórico de novembro/2018 a outubro/2021 (36 meses), observa-se que os últimos 12 meses avaliados demonstraram substancial melhora dos indicadores financeiros, com expressivo aumento das receitas administrativas e um aumento em menor proporção das despesas administrativas.

Histórico de Receitas e Despesas Administrativas – 36 meses



Histórico de Receitas e Despesas Administrativas – 36 meses

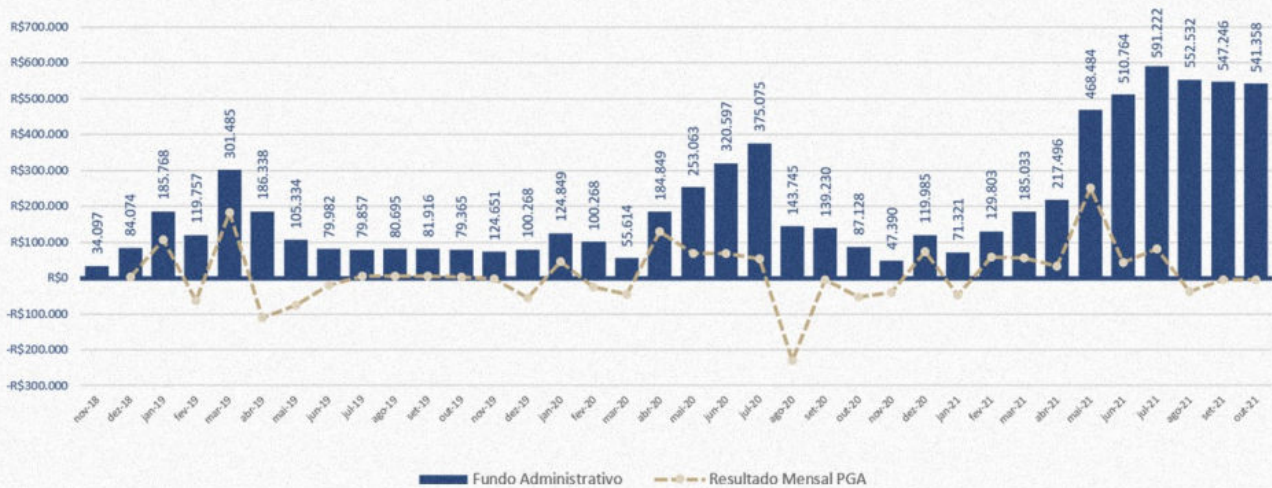


Se pôde observar, assim, ainda uma dependência do Programa Administrativo em relação aos recursos advindos pela Seguradora que, conforme demonstrado, representaram 58% das receitas administrativas no período.

PARECER ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Por fim, o gráfico a seguir demonstra a evolução do saldo do Fundo Administrativo desde novembro/2018, de modo a tornar mais elucidativa a visualização de como tal fundo se comportou ao longo do tempo:

Histórico de Receitas e Despesas Administrativas – 36 meses



CONCLUSÕES FINAIS

Conclusivamente, atestamos o resultado de equilíbrio técnico do plano de benefícios, sendo que as informações constantes deste documento foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial, refletem as bases cadastrais e consideram, para fins de comparação, as informações contábeis fornecidas pelo FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV referente à data base 31/12/2021.

JUSPREV

PARECER DOS
AUDITORES
INDEPENDENTES

150
anos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Diretores, Conselheiros, Instituidoras e Participantes do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV
Curitiba – PR

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV (“Fundação” e/ou “Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTROS ASSUNTOS

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram por outros auditores independentes, consoante as normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar naquele exercício, cujo relatório, emitido em 18 de março de 2021, não continha modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por preparar outras informações e divulgá-las no Relatório Anual de Informações – RAI. Esse relatório é requerido pela Instrução PREVIC nº 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações Contábeis da Entidade para PREVIC.

O relatório deverá conter, entre outras: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores têm como responsabilidade efetuar a leitura do Relatório, quando ele for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais – RAI e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.
 - Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive, quando aplicável, as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba – PR, 25 de fevereiro 2022

PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC-PE – 000680/O-0 – “S” – PR

Contador – CRC-PE – 0018346/O – “S” – PR

Paulo de Tarso M. Malta Jr

JUSPREV

PARECER DO
CONSELHO
FISCAL E
MANIFESTAÇÃO
DO CONSELHO
DELIBERATIVO

150
anos

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado – BP, a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, a Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL por plano de benef cio previdencial, a Demonstrac o do Ativo L quido – DAL por plano de benef cio previdencial, a Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada), a Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios, as Notas Explicativas  s Demonstrac es Cont beis consolidadas, o Parecer do Atu rio e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exerc cio de 2021, s o de opini o de que tais documentos merecem aprovaç o.

Curitiba, PR, 18 de març o de 2022.

VIRGILIO PANAGIOTIS STAVRIDIS
Presidente

SANDRO LOUREIRO MARONES
Conselheiro Efetivo

THIAGO BRAND O DE ALMEIDA
Conselheiro Efetivo

ALEXANDRE MIGUEL
Conselheiro Suplente

FLODESMIDT RIANI
Conselheiro Suplente

ROSI DE OLIVEIRA DEQUECH
Conselheira Suplente

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO COM APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os membros do Conselho Deliberativo do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado – BP, a Demonstração da Mutações do Patrimônio Social, a Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – DMAL por plano de benefício previdencial, a Demonstração do Ativo Líquido – DAL por plano de benefício previdencial, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada), a Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas, o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício de 2021, e, acatando o parecer do Conselho Fiscal do JUSPREV, aprovam os documentos.

Curitiba, PR, 18 de março de 2022.

LUIZ ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB
Vice-Presidente

FABIO COSTA GONZAGA
Conselheiro Efetivo

GERALDO LUIZ RIBEIRO
Conselheiro Efetivo

LINEU BONORA PEINADO
Conselheiro Efetivo

MARCELO CRISANTO SOUTO MAIOR
Conselheiro Efetivo

ALCINO OLIVEIRA DE MORAES
Conselheiro Suplente

BRUNO FÉLIX DE ALMEIDA
Conselheiro Suplente

CAMILA GABRIELA GREBER CALDAS
Conselheira Suplente

FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA
Conselheiro Suplente

SERGIO AUGUSTO RIANI DO CARMO
Conselheiro Suplente

JUSPREV

ÓRGÃOS
ESTATUTÁRIOS

150
anos

ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

São órgãos estatutários da JUSPREV o Colégio de Instituidoras, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos. Cada órgão exerce seu papel no âmbito de suas atribuições, previstas no Estatuto da entidade.

Conheça cada órgão e seus respectivos integrantes:

COLÉGIO DE INSTITUIDORAS

Formado por 90 Associações de Classe de Carreiras Jurídicas Públicas e 1 de Auditoria Fiscal.

CONSELHO DELIBERATIVO

Órgão superior da estrutura organizacional, sendo o responsável pela definição das políticas gerais da administração e do plano de benefícios administrado pela JUSPREV.

CONSELHO FISCAL

Órgão de controle interno da JUSPREV, responsável pela fiscalização de sua gestão administrativa e econômico-financeira.

DIRETORIA EXECUTIVA

Responsável pela administração geral, cabendo-lhe executar as políticas e diretrizes do Conselho Deliberativo, elaborar normas necessárias ao seu funcionamento, controlar e fiscalizar as atividades de seus agentes e representantes.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Tem por objetivo assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do plano administrado pela entidade, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos da JUSPREV.



ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE - LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE - LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

CONSELHEIROS EFETIVOS - FABIO COSTA GONZAGA, GERALDO LUIZ RIBEIRO, LINEU BONORA PEINADO, MARCELO CRISANTO SOUTO MAIOR

CONSELHEIROS SUPLENTEs - ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, BRUNO FÉLIX DE ALMEIDA, CAMILA GABRIELA GREBER CALDAS, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, SÉRGIO AUGUSTO RIANI DO CARMO

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR-PRESIDENTE - FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - JAIR EDUARDO SANTANA

DIRETOR JURÍDICO E DE BENEFÍCIOS - MARCIO HUMBERTO GHELLER

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - VIRGILIO PANAGIOTIS STAVRIDIS

CONSELHEIROS EFETIVOS - SANDRO LOUREIRO MARONES, THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

CONSELHEIROS SUPLENTEs - ALEXANDRE MIGUEL, FLODESMIDT RIANI, ROSI DE OLIVEIRA DEQUECH

COLÉGIO DE INSTITUIDORAS

PRESIDENTE: VILSON ANTONIO ROMERO

VICE-PRESIDENTE: JEDERSON SUZIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PRESIDENTE - GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JUNIOR

MEMBROS - FABIO BERTOLI ESMANHOTTO, FELIPE LOCKE CAVALCANTI, MARCO AURELIO MONTEIRO TUOTO, MAURÍCIO TREVISAN, MIGUEL ARCANJO SIMAS NÔVO

JUSPREV

ALTERAÇÕES
NO
REGULAMENTO
DO
PLANJUS

150
anos

ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO PLANJUS

1 – ALTERAÇÃO PROPOSTA AO PERCENTUAL DO BENEFÍCIO EM CASO DE RMM.

TEXTO VIGENTE	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVAS
	<p>ART. 5º - §5º quanto à inscrição de beneficiários para fins de recebimento de RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE referida no caput, o PARTICIPANTE ATIVO, ATIVO VINCULADO, ATIVO REMIDO ou o PARTICIPANTE ASSISTIDO poderá limitar o percentual de que trata o inciso III do artigo 27 em percentual inferior àquele previsto no referido inciso, podendo alterar a qualquer tempo.</p>	<p>Inclusão de novo parágrafo para estabelecer a prerrogativa à limitação da renda por percentual do saldo em percentual inferior àquele original, do inciso III do artigo 27.</p> <p>Previsão de adequação da renda gerada por morte ao conservadorismo e expectativas do participante titular.</p>
<p>ART. 5º - §5º Para fins de percepção de RENDA MENSAL EDUCACIONAL o PARTICIPANTE deverá inscrever no formulário próprio de inscrição o BENEFICIÁRIO-AFIM a quem se destina a renda referida.</p>	<p>Art. 5º - §6º Para fins de percepção de RENDA MENSAL EDUCACIONAL o PARTICIPANTE deverá inscrever no formulário próprio de inscrição o BENEFICIÁRIO-AFIM a quem se destina a renda referida.</p>	<p>Alteração da numeração do parágrafo.</p>
<p>ART. 5º - §6º No caso de haver inscrição de mais de um BENEFICIÁRIO-AFIM para fins de recebimento de RENDA MENSAL EDUCACIONAL, o PARTICIPANTE deverá informar, por escrito, o valor inicial da contribuição que se destina a cada um, para depósito na SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL vinculada ao respectivo BENEFICIÁRIO-AFIM.</p>	<p>Art. 5º - §7º No caso de haver inscrição de mais de um BENEFICIÁRIO-AFIM para fins de recebimento de RENDA MENSAL EDUCACIONAL, o PARTICIPANTE deverá informar, por escrito, o valor inicial da contribuição que se destina a cada um, para depósito na SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL vinculada ao respectivo BENEFICIÁRIO-AFIM.</p>	<p>Alteração da numeração do parágrafo.</p>
<p>ART. 5º - §7º O PARTICIPANTE, mediante comunicação escrita, poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de BENEFICIÁRIOS inscritos e o saldo da CONTA BENEFÍCIO que caberá a cada um.</p>	<p>Art. 5º - §8º O PARTICIPANTE, mediante comunicação escrita, poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de BENEFICIÁRIOS inscritos e o saldo da CONTA BENEFÍCIO que caberá a cada um.</p>	<p>Alteração da numeração do parágrafo.</p>
<p>ART. 5º - §8º O PARTICIPANTE, mediante comunicação escrita, poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de BENEFICIÁRIOS-AFINS inscritos e a destinação do saldo da SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL, que cabe a cada um.</p>	<p>Art. 5º - §9º O PARTICIPANTE, mediante comunicação escrita, poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de BENEFICIÁRIOS-AFINS inscritos e a destinação do saldo da SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL, que cabe a cada um.</p>	<p>Alteração da numeração do parágrafo.</p>
<p>Art. 5º - §9º Cancelada a inscrição do PARTICIPANTE, extingui-se-á, automaticamente, a situação jurídica de seu respectivo BENEFICIÁRIO inscrito, que não terá direito a qualquer benefício previsto neste Regulamento, salvo se o cancelamento da inscrição se der pelo falecimento do PARTICIPANTE.</p>	<p>Art. 5º - §10º Cancelada a inscrição do PARTICIPANTE, extingui-se-á, automaticamente, a situação jurídica de seu respectivo BENEFICIÁRIO inscrito, que não terá direito a qualquer benefício previsto neste Regulamento, salvo se o cancelamento da inscrição se der pelo falecimento do PARTICIPANTE.</p>	<p>Alteração da numeração do parágrafo.</p>
<p>ART. 5º - Parágrafo único. A opção pelo disposto nos incisos I, II e III do artigo 27 deverá ser formulada pelo BENEFICIÁRIO do PARTICIPANTE, por escrito, na data do requerimento do respectivo benefício.</p>	<p>Art. 34º - §1º A opção pelo disposto nos incisos I, II e III do artigo 27 deverá ser formulada pelo BENEFICIÁRIO do PARTICIPANTE, por escrito, na data do requerimento do respectivo benefício.</p>	<p>Adequação da numeração do dispositivo regulamentar.</p>
	<p>Art. 34º - §2º Quando da opção pela renda mensal estabelecida conforme inciso III do artigo 27, para fins da RMM, o BENEFICIÁRIO deverá observar o percentual máximo estabelecido conforme §5º do Art. 5º ou, na ausência de definição pelo PARTICIPANTE ATIVO, ATIVO VINCULADO, ATIVO REMIDO ou o PARTICIPANTE ASSISTIDO, aquele percentual máximo estabelecido no inciso III do artigo 27.</p>	<p>Novo texto para limitação ao percentual estabelecido pelo Participante, em caso de RMM.</p> <p>Objetivo de adequar o nível de conservadorismo da RMM às expectativas do participante titular.</p>

ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO PLANJUS

2 – ALTERAÇÃO PROPOSTA – PORTABILIDADE PARA FINS DE RENDA EDUCACIONAL

TEXTO VIGENTE	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVAS
Art. 2º. XLIV - SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL: destinada ao pagamento da RENDA MENSAL EDUCACIONAL ao BENEFICIÁRIO-AFIM, formada por recursos oriundos da CONTRIBUIÇÃO EDUCACIONAL e da CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR, realizada para este mesmo fim, quando for o caso;	Art. 2º. XLIV - SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL: destinada ao pagamento da RENDA MENSAL EDUCACIONAL ao BENEFICIÁRIO-AFIM, formada por recursos oriundos da CONTRIBUIÇÃO EDUCACIONAL, da CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR, realizada para este mesmo fim, quando for o caso, e por valores oriundos da SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EFPC (SPEF) ou da SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EAPC (SPEA), mediante manifestação formal do PARTICIPANTE ATIVO, ATIVO VINCULADO, ATIVO REMIDO ou ASSISTIDO, observado o disposto no §6º do artigo 16.	Alteração para deixar expresso no Art. 2º que a Subconta Benefício Educacional é também formada por recursos transferidos das Subcontas de Portabilidade.
	Art. 16 - §6º Ao PARTICIPANTE ATIVO, ATIVO VINCULADO, ATIVO REMIDO ou ASSISTIDO é facultado a transferência do saldo da SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EFPC (SPEF) ou da SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EAPC (SPEA) para a SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL, devendo definir o valor a ser destinado ao saldo da SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL que cabe a cada BENEFICIÁRIO-AFIM inscrito.	Novo parágrafo para prever a possibilidade de migração de recursos portados à Subconta Benefício Educacional.
Art. 16 - §6º No caso de requerimento do instituto do Resgate pelo Participante, será mantida a SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL desde que o BENEFICIÁRIO-AFIM esteja em gozo do Benefício Educacional, de forma a dar continuidade à percepção da renda.	Art. 16 - §7º No caso de requerimento do instituto do Resgate pelo Participante, será mantida a SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL desde que o BENEFICIÁRIO-AFIM esteja em gozo do Benefício Educacional, de forma a dar continuidade à percepção da renda.	Alteração da numeração do parágrafo.
Art. 16 - §7º Será mantido, para atendimento do custeio das despesas administrativas, o FUNDO ADMINISTRATIVO, conforme o disposto no inciso II do art. 18.	Art. 16 - §8º Será mantido, para atendimento do custeio das despesas administrativas, o FUNDO ADMINISTRATIVO, conforme o disposto no inciso II do art. 18.	Alteração da numeração do parágrafo.
Art. 16 - §8º A CONTA INDIVIDUAL e suas respectivas subcontas serão atualizadas, no mínimo mensalmente, pela rentabilidade da Cota prevista no artigo 17..	Art. 16 - §9º A CONTA INDIVIDUAL e suas respectivas subcontas serão atualizadas, no mínimo mensalmente, pela rentabilidade da Cota prevista no artigo 17.	Alteração da numeração do parágrafo.
Art. 5º - §9º Cancelada a inscrição do PARTICIPANTE, extinguir-se-á, automaticamente, a situação jurídica de seu respectivo BENEFICIÁRIO inscrito, que não terá direito a qualquer benefício previsto neste Regulamento, salvo se o cancelamento da inscrição se der pelo falecimento do PARTICIPANTE. Art. 18 - §3º Os valores da CONTA INDIVIDUAL serão creditados na CONTA BENEFÍCIO pelo saldo total, vigente na data do deferimento do benefício, sendo a PARCELA ADICIONAL DE RISCO depositada na referida Conta pelo valor do dia do crédito disponibilizado pela sociedade seguradora contratada e a CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR creditada pelo valor do dia do pagamento.	Art. 18 - §3º A transferência do saldo da SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EFPC (SPEF) ou da SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EAPC (SPEA) para a SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL se dará somente mediante manifestação formal do PARTICIPANTE ATIVO, ATIVO VINCULADO, ATIVO REMIDO ou ASSISTIDO, observado o disposto no §6º do artigo 16.	Novo parágrafo para prever a formalidade da migração de recursos portados à Subconta Benefício Educacional.
ART. 5º - Parágrafo único. A opção pelo disposto nos incisos I, II e III do artigo 27 deverá ser formulada pelo BENEFICIÁRIO do PARTICIPANTE, por escrito, na data do requerimento do respectivo benefício.	Art. 18 - §4º Os valores da CONTA INDIVIDUAL serão creditados na CONTA BENEFÍCIO pelo saldo total, vigente na data do deferimento do benefício, sendo a PARCELA ADICIONAL DE RISCO depositada na referida Conta pelo valor do dia do crédito disponibilizado pela sociedade seguradora contratada e a CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR creditada pelo valor do dia do pagamento.	Alteração da numeração do parágrafo.
	Art. 18 - §5º O deferimento do Benefício pela entidade será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao requerimento, ou assim que recebido o APORTE, ou ainda a negativa da PARCELA ADICIONAL DE RISCO pela sociedade seguradora, quando contratada a cobertura assegurada.	Alteração da numeração do parágrafo.
Art. 18 -§4º O deferimento do Benefício pela entidade será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao requerimento, ou assim que recebido o APORTE, ou ainda a negativa da PARCELA ADICIONAL DE RISCO pela sociedade seguradora, quando contratada a cobertura assegurada.	Art. 2º. XLIV - SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL: destinada ao pagamento da RENDA MENSAL EDUCACIONAL ao BENEFICIÁRIO-AFIM, formada por recursos oriundos da CONTRIBUIÇÃO EDUCACIONAL, da CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR, realizada para este mesmo fim, quando for o caso, e por valores oriundos da SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EFPC (SPEF) ou da SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EAPC (SPEA), mediante manifestação formal do PARTICIPANTE ATIVO, ATIVO VINCULADO, ATIVO REMIDO ou ASSISTIDO, observado o disposto no §6º do artigo 16.	Alteração para deixar expresso no Art. 2º que a Subconta Benefício Educacional é também formada por recursos transferidos das Subcontas de Portabilidade.

JUSPREV 

INSTITUIDORAS

150 
anos

INSTITUIDORAS



Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amazonas

INSTITUIDORAS



JUSPREV

RAI

Relatório Anual
De Informações

2021



SEDE DA AMAPAR
Rua Alberto Folloni,
nº 541, Térreo, Juvevê
Curitiba, Paraná, 80530-300



0800 052 3434



(41) 3252-3400



jusprev@jusprev.org.br



www.jusprev.org.br



@jusprevprevidencia



/jusprev



/jusprev

150
anos